



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.280 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de Terras à Associação dos Servidores do Hospital de Base (ASHB)”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com o Parágrafo único, art. 120 da Constituição do Estado de Rondônia.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL DE BASE (ASHB), uma área de terras medindo 12.750,00m², localizada no Lote 0540, Quadra 024, limitando-se ao Norte com o Lote nº 0220 (Escola) e Lote nº 0120 (Pré-Escolar), ao Sul com a Rua Maria de Lourdes, à Leste com a Rua Andréa e à Oeste com a rua Ana, com o seguinte perímetro: de frente 85,00m, de fundos 85,00m, lado direito 150,00m e lado esquerdo 150,00m.

Art. 2º. A área de que trata o artigo anterior destina-se, exclusivamente, à construção da sede campestre, quadra esportiva e campo de futebol, vedada sua utilização para outra finalidade.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implica em nulidade do ato, podendo a administração municipal reaver a área objeto de doação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 713/87 e 1.065/92.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

NILTON DANTAS DA COSTA
Procurador Geral